



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 119/2023

Ementa: Dispõe sobre o fornecimento de fone Antirruído para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em espaços públicos.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Assegura no âmbito Municipal de Pindamonhangaba o fornecimento de fone antirruído para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em espaços públicos, onde há grande circulação de pessoas.

§ 1º. O fone antirruído, como protetor auditivo, é fundamental para diminuir o incomodo causado pelo excesso de barulho que acomete as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). É equipamento adequado e indicado por profissional da saúde competente e que tem a finalidade de auxiliar na qualidade de vida destas para que estes não sejam submetidos a incômodos sensoriais devido sua sensibilidade auditiva.

§ 2º Considera-se espaço público as áreas de uso comum, criados para circulação e interação das pessoas com a cidade.

Art. 2º Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir a sua fiel execução.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 14 de junho de 2023.

JULINHO CAR
Vereador - PODE





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo garantir a qualidade na vida das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) que apresentam sensibilidade auditiva.

Essa característica está presente na vida das crianças, adolescentes e até mesmo adultos. Essa condição, não significa escutar mais, mas sim, se incomodar com ruídos, sons e barulhos que ocasionam estresse e irritação.

Não é raro observar crianças que tem algum diagnóstico de TEA ou outras comorbidades, utilizarem as mãos para obstruir a entrada do som nos ouvidos com gestos de inquietação e incomodo. Sons do dia a dia, como por exemplo: televisão, eletrodomésticos, automóveis e locais públicos, faz com que a pessoa tenha irritação e até mesmo tenha fobia, devido a intolerância causada pelo TEA, tendo em vista que pessoas que convivem com o autismo, podem conviver também com a hipersensibilidade auditiva.

Nessa linha, observa-se a necessidade dos fones antirruídos como protetores auriculares, abafadores de ruídos, que são utilizados para reduzir drasticamente os ruídos, amenizando o incomodo causado pelo excesso de barulho. Os protetores auditivos ou abafadores de ruídos, podem ser utilizados por todos aqueles com TEA que desejam ter uma sensação de conforto auditiva maior.

A atuação do Município fornecendo os fones antirruídos é importante para promover o desenvolvimento ideal e o bem-estar das pessoas com transtorno do espectro autista. Embora algumas pessoas com transtorno do espectro autista possam viver de forma independente, outras têm graves incapacidades e necessitam de cuidados e apoio ao longo da vida.

As intervenções psicossociais baseadas em evidências, como o tratamento comportamental e os programas de treinamento de habilidades para os pais, podem reduzir as dificuldades de





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

comunicação e comportamento social, com impacto positivo no bem-estar e qualidade de vida das pessoas com TEA e seus cuidadores. Assim sendo, as intervenções para as pessoas com transtorno do espectro autista precisam ser acompanhadas por ações mais amplas, tornando ambientes físicos, sociais e atitudinais mais acessíveis, inclusivos e de apoio.

Destarte, pede o recebimento do presente Projeto de Lei que, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetida ao soberano Plenário, onde desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres pares.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 14 de junho de 2023.

JULINHO CAR
Vereador - PODE

